



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Sugestão

nº 212/2006

(Projeto de Lei nº
(Instituição Comunitária de Chonin de Cima - Acocci)

Inclui no Currículo escolar para
alunos do ensino médio a
disciplina "Legislação de Trânsito".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei determina a inclusão
no Currículo escolar para alunos do Terceiro
ano do ensino médio das escolas públicas
e particulares em todo o território brasileiro,
da disciplina "Legislação de Trânsito".

Art. 2º. A disciplina "Legislação de Trânsito"
será ensinada de acordo com as normas do
Código de Trânsito Brasileiro, assim como nos
Centros de Formação de Condutores.

Art. 3º. As escolas públicas e particulares
somente ministrarão a matéria "Legislação
de Trânsito" em sua integralidade, conforme
disposto no artigo 2º desta lei, no (4º) quarto
bimestre do terceiro ano do ensino médio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Justificação

Geralmente os alunos que cursam o
terceiro ano do ensino médio, o fazem

após completarem 17 anos, idade em que todo cidadão pensa e se preocupa em tirar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Acreditamos que incluir a matéria "Legislação de Trânsito" no Currículo escolar para alunos do terceiro ano do ensino médio, irá contribuir para a formação de motoristas e cidadãos que farão melhorar o trânsito nas cidades.

Para o cidadão que não se interessar em possuir Carteira Nacional de Habilitação, aprender esta disciplina será um investimento de grande alcance social e para aquele que desejar se habilitar, não terá grandes dificuldades ao se ingressar em um Centro de Formação de Condutores, e com certeza estará melhor preparado e qualificado para dirigir.

Se queremos um trânsito de qualidade, comecemos com ensinamentos em nossos escolas.

Pelas razões apresentadas esperamos contar com o apoio de todos na aprovação desta matéria.

Fabio Persi
Presidente
(33) 3284-7038

22.704.126/0001-80

Associação Comunitária
do Chacara do Cima

Rua São Augusto, 100, 100
13.130-000

Chacara do Cima - Minas Gerais